



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/ 1997– CIB/AM

O **Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/96, objeto da Portaria nº 2.203 de 05.11.96;

R E S O L V E:

1) CONSTITUIR a Comissão Intergestores Bipartite, com a finalidade de estabelecer os aspectos operacionais do **Sistema Único de Saúde**, composta paritariamente por:

I – Superintendência Estadual da Saúde:

- Representante da Consultoria da SUSAM;
- Representante da Coordenadoria da Região Metropolitana de Manaus;
- Representante da Coordenadoria de Controle e Avaliação;
- Representante da Coordenadoria de planejamento e Informação em Saúde;
- Representante da Coordenadoria das regionais do Interior.

II – Órgão de Representação dos Secretários Municipais de Saúde:

- Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente, Figueiredo

2) TORNAR sem efeito as **Portarias nº 4.247/93 – GSESAU, 1.902/94- GSESAU e Portaria nº 02/95-CIB-Am.**

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 1997.

LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Presidente da CIB/Am.